

**DECRETO Nº 125 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1075 – Transferência do Estado – Vigilância em Saúde – Ações Dengue – FR 1075, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.042	3.3.90.41	1064	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.72.39	1496	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.92	496	2.600.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	100.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	200.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	1075*	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.550.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	102	1075	Fevereiro	100.000,00
42	150	496	Fevereiro	2.600.000,00
42	220	1064	Fevereiro	550.000,00
42	240	1496	Fevereiro	6.000.000,00
42	260	1498	Fevereiro	300.000,00
<b>Total</b>				<b>9.550.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1135 de 19 de setembro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Administrativo da CAAPSM, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003421/2025-52,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1135 de 19 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

*IV - Representante dos servidores inativos/Aposentados, escolhidos mediante indicação do Poder Executivo Municipal:*  
a) Paulo Cesar Ramos – Titular”

**Art. 2º** O mandato do membro de que trata este Decreto, na qualidade de representante dos servidores inativos e aposentados, escolhido mediante indicação do Poder Executivo Municipal, tem início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

**DECRETO Nº 135 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**